



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### PREÂMBULO

**EDITAL Nº 18/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**

**PROCESSO Nº 24/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2023**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 36.044/2023**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **“Menor Preço por Lote”**, objetivando, resumidamente, o **Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa Especializada em funilaria e pintura para a manutenção em acessórios, reforma interna e externa e manutenção de tapeçaria de peruas Kombi e ônibus, pertencentes à Frota Municipal**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório será regido pela **Lei Federal nº 10.520** de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123** de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela **Lei Complementar nº 147**, de 07 de Agosto de 2014, do **Decreto Municipal nº 6.408** de 29 de novembro de 2006 e do **Decreto Municipal nº 8.594** de 27 de setembro de 2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A despesa total **estimada** para este procedimento licitatório, será de **R\$ 903.027,50 (Novecentos e três mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos)** e onerará os recursos financeiros atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **00484\* 3.3.90.30. 15 451 5003 2349, 00486\* 3.3.90.39. 15 451 5003 2349, 00202\* 3.3.90.30. 12 361 2009 2041 e 00211\* 3.3.90.39. 12 361 2009 2041**, suplementadas se necessário for. (\***número da Despesa**).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 36.045/2023**.

### 1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para Prestação de:**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

<b>LOTE 01 – MANUTENÇÃO ÔNIBUS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
1	20	PC	PERFIL DE PVC PARA LATERAIS E TRASEIRAS
2	12	PC	PISTAO PARA PORTAS A AR
3	40	PC	AMORTECEDOR PARA GRADE DIANTEIRAS
4	400	PC	FAIXAS REFLETIVAS
5	20	PC	QUEBRA SOL
6	20	PC	QUEBRA SOL CORTINAS
7	40	PC	PASSADEIRA PARA ASSOALHO
8	30	PC	MECANISMO DO ALCAPAO DO TETO
9	40	PC	BUCHAS DO BATENTE DE PORTAS
10	40	PC	PERFIL DE PVC ANTE DERRAPANTE PARA DEGRAUS/ESCADAS
11	11	PC	HASTE DE CINTO DE SEGURANCA P/ BANCO DO MOTORISTA
12	20	PC	CINTO DE SEGURANCA 03 PONTOS
13	350	PC	CINTO DE SEGURANCA P/ PASSAGEIROS
14	20	PC	CHAPA DE ACM PARA TETO C=5.00 XL=1.50 XE=4MM
15	25	M	CHAPA DE ALUMINIO 1 METRO
16	20	M	CHAPA DE ALUMINIO 2 METROS
17	400	M	COURVIM PARA ASSENTO 1 METRO
18	400	M	COURVIM P/ ENCOSTO 1 METRO
19	20	PC	PERFIL PINGADEIRAS PARA TETO
20	6	SERV	SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS P/ ONIBUS REFERENTE A: SERVICO DE TAPECARIA DE TODOS OS BANCOS DO ONIBUS/MICRO-ONIBUS, TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS, LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM DE 4MM.
21	5	SERV	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO EM ONIBUS REFERENTE A: SUBSTITUIR VIDROS LATERAIS. SUBSTITUIR PARA-BRISA.
22	6	SERV	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO EM ONIBUS REFERENTE A: SUBSTITUIR VIDROS LATERAIS. SUBSTITUIR PARA-BRISA.
23	6	SERV	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA EM ONIBUS. SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DO ONIBUS/MICRO-ONIBUS EM BRANCO/AMARELO PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMARELA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA.
24	5	SERV	SERVICOS DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS PARA ONIBUS REFERENTE A: SERVICO DE TAPECARIA DE TODOS OS BANCOS DO ONIBUS/MICRO-ONIBUS, TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS, LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM DE 4MM.
25	5	SERV	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA EM ONIBUS. SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DO ONIBUS/MICRO-ONIBUS EM BRANCO/AMARELO PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMARELA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

<b>LOTE 02 – MANUTENÇÃO KOMBI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT. ESTIMADA</b>	<b>UNID.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
26	18	PC	PARA-BRISA DA KOMBI
27	11	PC	ASSOALHO DO SALAO
28	11	PC	ASSOALHO DA GABINE
29	11	PC	CAIXA DE AR EXTERNA
30	30	PC	BORRACHA DE PORTA CENTRAL DE CORRER
31	30	PC	BORRACHA DE TAMPA TRASEIRA PORTAS MALA
32	40	PC	BORRACHA PORTA DIANTEIRA E/D
33	40	PC	CANALETAS DAS PORTAS E/D
34	35	PC	KIT CARRINHO PORTA DE CORRER CENTRAL
35	40	PC	FECHADURA DAS PORTAS D/E
36	40	PC	BATENTES DAS PORTAS DIANTEIRAS
37	40	PC	MACANETAS DAS PORTAS DIANTEIRAS D/E
38	20	PC	FECHADURA TAMPA TRASEIRA
39	20	PC	BATENTA TAMPA TRASEIRA
40	20	PC	MACANETA TAMPA TRASEIRA
41	40	PC	LANTERNAS E LENTES TRASEIRAS
42	40	PC	LANTERNAS E LENTES DE SETA DIANTEIRA
43	40	PC	FAROIS DIANTEIRO DA KOMBI
44	50	PC	CALOTAS CROMADA DAS RODAS
45	40	PC	MACANETA INTERNA DA PORTA DE CORRER
46	40	PC	GATILHO/MOLDURA DAS MACANETAS INTERNAS
47	30	PC	EMBLEMA DA VOLKS CROMADO
48	30	PC	BORRACHA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR
49	8	SERV	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO REFERENTE A: SUBSTITUIR O ASSOALHO INTERNO DO SALAO, TROCAR CAIXA DE AR EXTERNA, PEQUENOS REPAROS DE SOLDAS NO ASSOALHO DA GABINE, REPARO DE FUNILARIA EM AMASSADOS EXTERNOS, TROCAR CONJUNTO DE CORREDICAS DA PORTA DO SALAO, ALINHAMENTO DA PORTAS DE CORRER, PORTAS DIANTEIRAS DIREITA E ESQUERDA, TAMPA TRASEIRA DO PORTA MALA E DO MOTOR, TROCAR MACANETAS TODAS, FECHADURAS TODAS, TROCAR LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TROCAR FAROIS, TROCAR BORCHAS DE PORTAS E TAMPAS, TROCAR CANALETAS DE VIDRO E VIDROS LATERAIS E PARABRISA.
50	8	SERV	SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS REFERENTE A: TAPECARIAS DE TODOS OS BANCOS DA KOMBI, TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM.
51	8	SERV	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA: FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DA KOMBI EM BRANCO CRISTAL PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMARELA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

52	10	SERV	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO REFERENTE A: SUBSTITUIR O ASSOALHO INTERNO DO SALAO, TROCAR CAIXA DE AR EXTERNA, PEQUENOS REPAROS DE SOLDAS NO ASSOALHO DA GABINE, REPARO DE FUNILARIA EM AMASSADOS EXTERNOS, TROCAR CONJUNTO DE CORREDICAS DA PORTA DO SALAO, ALINHAMENTO DA PORTAS DE CORRER, PORTAS DIANTEIRAS DIREITA E ESQUERDA, TAMPA TRASEIRA DO PORTA MALA E DO MOTOR, TROCAR MACANETAS TODAS, FECHADURAS TODAS, TROCAR LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TROCAR FAROIS, TROCAR BORCHAS DE PORTAS E TAMPAS, TROCAR CANALETAS DE VIDRO E VIDROS LATERAIS E PARABRISA.
53	10	SERV	SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS REFERENTE A: TAPECARIAS DE TODOS OS BANCOS DA KOMBI, TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM
54	10	SERV	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA: FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DA KOMBI EM BRANCO CRISTAL PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMARELA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA.

e em conformidade com o discriminado no **Anexos: I - Proposta de Preços, VI - Minuta de Ata de Registro de Preços** e nas especificações e condições constantes deste **Edital** e seus **Anexos**.

### 2.- DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.-** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1.1.-** A empresa participante deverá ter sua sede em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do contratante, a Prefeitura Municipal de Bebedouro (Garagem Municipal). Tal exigência se faz necessária devido ao gasto com combustível, pedágio e tempo, tornando-se mais vantajoso a locomoção dos mesmos para administração do transporte (Garagem Municipal).

**2.2.-** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1.-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2.-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3.-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.4.-** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**2.2.5.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

**2.2.6.-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- a procuração por instrumento público ou particular deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cabendo ressaltar que a procuração por instrumento particular deverá ser apresentada devidamente com firma reconhecida do mandante para a outorga.

3.2.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.6.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços** e **nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços** e **nº 2 - Documentos para Habilitação**.



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

4.1.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1.- A proposta deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital:

5.1.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, desde já definida no **Anexo I**;

5.1.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.5.- prazo para execução dos serviços: será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações da **Garagem Municipal**;

5.1.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**5.2.-** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.3.-** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

**5.4.-** Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de vigência e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.5.** e **5.1.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.

**5.5.-** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**5.6.-** A empresa deverá **cotar todos os itens de cada lote**, no caso da empresa deixar de cotar todos os itens do lote a mesma será **desclassificada**.

**5.7.-** As empresas licitantes deverão apresentar junto a proposta de preços os dados para assinatura da eventual Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII do Edital, em atendimento a Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Informamos que a falta de apresentação do referido documento não implicará em desclassificação da empresa.

### **6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.-** O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

#### **6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1.1.-** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.1.2.-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**6.1.1.3.-** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

**6.1.1.4.-** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**6.1.1.5.-** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.1.6.-** Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.1.2.1.-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**6.1.2.2.-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**6.1.2.3.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **incluindo** contribuições previdenciárias;

**6.1.2.4.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Estadual (**abrangendo os Débitos Inscritos e os Não Inscritos em Dívida Ativa**) que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pelo Estado em que estiver situado o licitante ou Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

**6.1.2.5.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo;

**6.1.2.6.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**6.1.2.7.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

**6.1.2.8.-** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**6.1.2.8.1.-** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 6.1.2.8.** deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.1.2.8.2.-** A comprovação de que trata o **subitem 6.1.2.8.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame.

**6.1.2.8.2.1.-** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**6.1.2.8.3.-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 6.1.2.8.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital. (**SÚMULA Nº 50 TCE/SP**)

### **6.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As empresas licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado. O **ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA** deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.

### **6.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

## **6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1.-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação. Quando o documento ou certidão permitir, os mesmos poderão ser apresentados na forma de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, impresso informatizado obtido via Internet.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**6.2.2.-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitações de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**6.2.3.-** Serão inabilitadas as empresas licitantes que apresentarem documentos em desacordo, incompletos ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, não lograrem provar sua regularidade, bem como, as que estiverem sob processo de falência ou concordata ou cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

**6.2.4.-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante;

**6.2.5.-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.2.6.-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.2.7.-** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

## 7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

**7.2.-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

**7.2.1.-** Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.3.-** A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**7.3.1.-** cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.3.2.-** que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**7.3.3.-** que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.4.-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6.-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1.-** seleção da proposta de **menor preço por lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2.-** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3.-** para efeito de seleção será considerado o preço global do **lote**.

**7.7.-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.1.-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por lote, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada lote**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

**7.9.-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

**7.10.-** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

**7.11.-** Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.12.-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.13.-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

**7.13.1.-** O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**7.13.1.1.-** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

**7.13.2.-** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

**7.13.3.-** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**7.13.4.-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.14.-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

**7.15.-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.15.1.-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.16.-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.17.-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.18.-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.19.-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.20.-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

**7.21.-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.22.-** Da sessão do pregão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

**7.23.-** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações desta Administração, conforme estabelecido neste Edital;

**7.24.-** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7.25.-** No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar documentos necessários ao credenciamento.

**7.26.-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.27.-** A empresa vencedora do lote obriga-se a apresentar na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão, a **Proposta de Preços Readequada**, com os novos preços unitários e totais, prazo este, prorrogável por igual período, a critério da Administração;



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**7.27.1.-** A somatória dos valores dos itens constantes do lote não poderão exceder ao valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances;

**7.27.2.-** O valor total do lote apresentado pela licitante vencedora na etapa de lances, deverá ser distribuído de modo proporcional entre todos os itens constante do lote.

**7.27.3.-** Em caso de arredondamento, o valor apresentado deverá ser feito para baixo, mediante utilização de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais

**7.27.4.-** A proposta readequada deverá ser entregue no prazo estabelecido, bem como, com os valores devidamente distribuídos proporcionalmente entre todos os itens constante do lote, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, neste caso, devendo ser convocado pela ordem de classificação das propostas na etapa de lances, a próxima empresa licitante para apresentar sua **Proposta de Preços devidamente Readequada**, ou se for o caso, convocar as empresas participantes para reiniciar o certame na fase da etapa de lances e/ou negociação.

### **8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.-** Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio via e-mail, salvo se a manifestação de recurso estiver devidamente assinada, digitalmente ou escaneada da via original.

**8.3.-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.5.-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.6.-** O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.-** A adjudicação será feita por **Lote**.

**8.8.-** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**8.8.1.-** somente serão válidos os documentos originais;

**8.8.2.-** as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

**8.8.3.-** não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões.

**8.8.4.-** os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

### **9.- DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**9.1.-** A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente, no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da data de adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**9.1.1.-** O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

**9.2.-** O registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

**9.3.-** O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o prestador:

**9.3.1.-** recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**9.3.2.-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.3.3.-** for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º e 87, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

### **10.- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.-** Contado a partir da data da adjudicação e homologação publicada em resumo na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de **3 (três) dias úteis** para assinar a ata de registro de preços.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**10.1.1.-** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**10.2.-** Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Setor de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3.-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.4.-** O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Bebedouro a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **11.- DO PRAZO E DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA LICITANTE**

**11.1.-** O prazo para execução dos serviços: **imediate** contado da data do efetivo recebimento por parte da empresa licitante vencedora dos pedidos de compra emitidos pela Prefeitura, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei;

**11.2.-** Local de recebimento do objeto da licitação: **Garagem da Prefeitura**, situada à **Avenida Allan Kardec nº 1.111, Centro**, por conta e risco da empresa vencedora, inclusive o frete, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

**11.3.-** Ficará de responsabilidade da empresa **DETENTORA** da Ata de Registro de Preço rebocar (transportar) o veículo quando o mesmo não tiver condições mecânicas para se locomover até a sede da referida empresa.

### **12.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1.-** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários da **Garagem da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas**.

**12.2.-** Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

**12.2.1.-** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**12.2.1.1.-** na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**12.2.2.-** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

**12.2.2.1.-** na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### 13.- DA FORMA DE PAGAMENTO

**13.1.-** A empresa contratada deverá fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos serviços prestados, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas.

**13.1.1.-** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da empresa vencedora, incidirá correção monetária de acordo com os termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “c” e “d” c.c. artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa vencedora solicitar ao Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura a devida correção.

**13.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

**13.3.-** As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

**13.4.-** O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada achando-se nele compreendidos e diluídos todos os tributos, que incidirem sobre a execução do objeto, as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto do contrato.

**13.5.-** O preço será fixo, sem quaisquer reajustes ou realinhamentos, somente podendo ser alterado na forma da Lei.

### 14.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**14.1.-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**14.2.-** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**14.3.-** Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

### **15.- DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**15.1.-** Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.2.-** A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**15.3.-** Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, poderão ser encaminhados à Divisão de Despesas - Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do **e-mail** [licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:licitacao@bebedouro.sp.gov.br) ou **protocolados** junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro/SP.

**15.4.-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

**15.5.-** Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### **16.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.-** O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br).

**16.3.-** Os demais atos pertinentes, como intimações, convocações, comunicados, notificações e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados oficialmente através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) .e encaminhados nos correios eletrônicos "e-mails" dos participantes (se caso houver) para a devida ciência.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**16.4.-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**16.5.-** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**16.6.-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

**16.7.-** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.8.-** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.9.-** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.10.-** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**16.11.-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.12.-** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

**16.13.-** O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), na página "LICITAÇÕES".

**16.14.-** Integram o presente Edital:

**Anexo I** - Proposta de Preços;

**Anexo II** - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

**Anexo III** - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**Anexo V** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;  
**Anexo VI** - Minuta de Ata de Registro de Preços;  
**Anexo VII** - Dados para Assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;  
**Anexo VIII** - Termo de Ciência e de Notificação.

Bebedouro/SP., 14 de março de 2023.

**Tiago Ambrósio Alves**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitação**



## **Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGÃO

Número 00010 /2023

PÁGINA 1

## A N E X O - I

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE :

CÓDIGO :

C.N.P.J. :

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

ENDEREÇO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CÓDIGO OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000000001	25,00	MANUTENÇÃO ONIBUS			
1					
20,00	PC 011.00001.5941-01	PERFIL DE PVC PARA LATERAIS E TRASEIRAS			
2					
12,00	PC 011.00001.5942-01	PISTÃO PARA PORTAS A AR			
3					
40,00	PC 011.00001.5943-01	AMORTECEDOR PARA GRADE DIANTEIRAS			
4					
400,00	PC 011.00001.5944-01	FAIXAS REFLETIVAS			
5					
20,00	PC 011.00001.5945-01	QUEBRA SOL			
6					
20,00	PC 011.00001.5947-01	QUEBRA SOL CORTINAS			
7					
40,00	PC 011.00001.5948-01	PASSADEIRA PARA ASSOALHO			
8					
30,00	PC 011.00001.5949-01	MECANISMO DO ALCAPÃO DO TETO			
9					
40,00	PC 011.00001.5950-01	BUCHAS DO BATENTE DE PORTAS			
10					
40,00	PC 011.00001.5951-01	PERFIL DE PVC ANTE DERRAPANTE PARA DEGRAUS/ESCADAS			
11					
11,00	PC 011.00001.5952-01	HASTE DE CINTO DE SEGURANÇA P/ BANCO DO MOTORISTA			
12					
20,00	PC 011.00001.5953-01	CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTOS			
13					
350,00	PC 011.00001.5954-01	CINTO DE SEGURANÇA P/ PASSAGEIROS			
14					
20,00	PC 011.00001.5955-01	CHAPA DE ACM PARA TETO C=5.00XL=1.50XE=4MM			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO

Numero 00010 /2023

PAGINA 2

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15 25,00 M	011.00001.5956-01	CHAPA DE ALUMINIO 1 METRO			
16 20,00 M	011.00001.5960-01	CHAPA DE ALUMINIO 2 METROS			
17 400,00 M	011.00001.5959-01	COURVIM PARA ASSENTO 1 METRO			
18 400,00 M	011.00001.5958-01	COURVIM P/ ENCOSTO 1 METRO			
19 20,00 PC	011.00001.5962-01	PERFIL PINGADEIRAS PARA TETO			
20 6,00 SER	000.00000.9884-01	SERVICOS DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS P/ ONIBUS SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS PARA ONIBUS REFERENTE A: . SERVICO DE TAPECARIA DE TODOS OS BANCOS DO ONI BUS/MICRO-ONIBUS, TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS, LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM DE 4MM.			
21 5,00 SER	000.00000.9883-01	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO DE ONIBUS SERVICO GERAIS DE MANUTENCAO EM ONIBUS REFERENTE A: . SUBSTITUIR VIDROS LATERAIS. SUBSTITUIR PARA-BRISA.			
22 6,00 SER	000.00000.9883-01	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO DE ONIBUS SERVICO GERAIS DE MANUTENCAO EM ONIBUS REFERENTE A: . SUBSTITUIR VIDROS LATERAIS. SUBSTITUIR PARA-BRISA.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO

Numero 00010 /2023

PAGINA 3

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23 6,00 SER	000.00000.9885-01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA EM ONIBUS SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DO ONIBUS/MICRO-ONIBUS EM BRANCO/AMARELO PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMAREA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA.			
24 5,00 SER	000.00000.9884-01	SERVICOS DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS P/ ONIBUS SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS PARA ONIBUS REFERENTE A: . SERVICO DE TAPECARIA DE TODOS OS BANCOS DO ONI BUS/MICRO-ONIBUS, TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS, LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM DE 4MM.			
25 5,00 SER	000.00000.9885-01	SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA EM ONIBUS SERVICO DE FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DO ONIBUS/MICRO-ONIBUS EM BRANCO/AMARELO PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMAREA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA.			
0000000002	29,00	MANUTENCAO KOMBI			
26 18,00 PC	011.00001.5912-01	PARA-BRISA DA KOMBI			
				VALOR TOTAL DO LOTE	

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO

Numero 00010 /2023

PAGINA 4

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.:

BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27 11,00	PC 011.00001.5913-01	ASSOALHO DO SALAO			
28 11,00	PC 011.00001.5914-01	ASSOALHO DA GABINE			
29 11,00	PC 011.00001.5915-01	CAIXA DE AR EXTERNA			
30 30,00	PC 011.00001.5916-01	BORRACHA DE PORTA CENTRAL DE CORRER			
31 30,00	PC 011.00001.5917-01	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA PORTAS MALA			
32 40,00	PC 011.00001.5918-01	BORRACHA PORTAS DIANTEIRA E/D			
33 40,00	PC 011.00001.5919-01	CANALETAS DAS PORTAS E/D			
34 35,00	PC 011.00001.5921-01	KIT CARRINHO PORTA DE CORRER CENTRAL			
35 40,00	PC 011.00001.5922-01	FECHADURA DAS PORTAS D/E			
36 40,00	PC 011.00001.5923-01	BATENTES DAS PORTAS DIANTEIRAS			
37 40,00	PC 011.00001.5924-01	MACANETAS DAS PORTAS DIANTEIRAS D/E			
38 20,00	PC 011.00001.5925-01	FECHADURA TAMPA TRASEIRA			
39 20,00	PC 011.00001.5926-01	BATENTE TAMPA TRASEIRA			
40 20,00	PC 011.00001.5927-01	MACANETA TAMPA TRASEIRA			
41 40,00	PC 011.00001.5930-01	LANTERNAS E LENTES TRASEIRAS			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO

Numero 00010 /2023

PAGINA 5

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
42 40,00 PC	011.00001.5931-01	LANTERNAS E LENTES DE SETA DIANTEIRA			
43 40,00 PC	011.00001.5932-01	FAROIS DIANTEIRO DA KOMBI			
44 50,00 PC	011.00001.5933-01	CALOTAS CROMADA DAS RODAS			
45 40,00 PC	011.00001.5934-01	MACANETA INTERNA DA PORTA DE CORRER			
46 40,00 PC	011.00001.5935-01	GATILHO/MOLDURA DAS MACANETAS INTERNAS			
47 30,00 PC	011.00001.5936-01	EMBLEMA DA VOLKS CROMADO			
48 30,00 PC	011.00001.5963-01	BORRACHA TAMPA TRASEIRA DO MOTOR			
49 8,00 SER	000.00000.9880-01	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO SERVICO GERAIS DE MANUTENCAO REFERENTE A: . SUBSTITUIR O ASSOALHO INTERNO DO SALAO, TROCAR CAIXA DE AR EXTERNA, PEQUENOS REPAROS DE SOLDAS NO ASSOALHO DA GABINE, REPARO DE FUNILARIA EM AMASSADOS EXTERNOS, TROCAR CONJUTO DE CORREDICAS DA PORTA DO SALAO, ALINHAMENTO DA PORTAS DE COR- RER, PORTAS DIANTEIRAS DIREITA E ESQUERDA, TAMPA TRASEIRA DO PORTA MALA E DO MOTOR, TROCAR MACANE TAS TODAS, FECHADURAS TODAS, TROCAR LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TROCAR FAROIS, TROCAR BOR- CHAS DE PORTAS E TAMPAS, TROCAR CANALETAS DE VI DRO E VIDROS LATERAIS E PARABRISA.			
50 8,00 SER	000.00000.9881-01	SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS REFERENTE A:			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO

Numero 00010 /2023

PAGINA 6

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
51 8,00 SER	000.00000.9882-01	.TAPECARIAS DE TODOS OS BANCOS DA KOMBI,TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM.			
52 10,00 SER	000.00000.9880-01	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DA KOMBI EM BRANCO CRIS TAL PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMARELA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA			
53 10,00 SER	000.00000.9881-01	SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO SERVICO GERAIS DE MANUTENCAO REFERENTE A: . SUBSTITUIR O ASSOALHO INTERNO DO SALAO,TROCAR CAIXA DE AR EXTERNA,PEQUENOS REPAROS DE SOLDAS NO ASSOALHO DA GABINE, REPARO DE FUNILARIA EM AMASSADOS EXTERNOS,TROCAR CONJUTO DE CORREDICAS DA PORTA DO SALAO, ALINHAMENTO DA PORTAS DE CORRER,PORTAS DIANTEIRAS DIREITA E ESQUERDA,TAMPA TRASEIRA DO PORTA MALA E DO MOTOR,TROCAR MACANETAS TODAS,FECHADURAS TODAS, TROCAR LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS,TROCAR FAROIS,TROCAR BORCHAS DE PORTAS E TAMPAS,TROCAR CANALETAS DE VIDRO E VIDROS LATERAIS E PARABRISA.			
		SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS SERVICO DE TAPECARIA E SEUS ACESSORIOS REFERENTE A: .TAPECARIAS DE TODOS OS BANCOS DA KOMBI,TROCAR FORRACAO INTERNA DE PORTAS LATERAIS E TETO POR MATERIAL TIPO ACM.			

## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Licitação PREGAO

Numero 00010 /2023

PAGINA 7

## A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

CODIGO :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No.: BAIRRO:

CIDADE :

ESTADO :

CEP:

TELEFONE :

FAX :

## PROTOCOLO DOS ENVELOPES

## ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

DIA 31 / 03 /2023 AS 13 : 30 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE	QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54 10,00 SER	000.00000.9882-01	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA FUNILARIA E PINTURA GERAL EM TODO O CHASSI INTERNO E EXTERNO DA KOMBI EM BRANCO CRIS TAL PU DE PRIMEIRA LINHA, PINTAR FAIXA AMARELA NA COR OURO COM INFORMACAO ESCOLAR EM PRETO CADILAC, TODO MATERIAL DE PINTURA EM POLIURETANO DE PRIMEIRA LINHA AUTOMOTIVA			
				VALOR TOTAL DO LOTE	
DATA : ___ / ___ / ___				ASSINATURA : _____	TOTAL GERAL



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 10/2023

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF. sob nº \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs:** este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 10/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 10/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
Referência: Pregão Presencial nº 10/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VI

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023, PROCESSO Nº xx/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Sérgio Sessa Stamato, 680, Edifício Laguna, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à xxxxxxxxxx nº xxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx-xxx, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 10/2023** para **Registro de Preços nº xx/2023**, neste ato representada pelo xxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº xx.xxx.xxx xxx/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxx nº xxxxx, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Contratação de Empresa Especializada em funilaria e pintura para a manutenção em acessórios, reforma interna e externa e manutenção de tapeçaria de peruas Kombi e ônibus, pertencentes à Frota Municipal**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 18/2023** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

LOTE xx				
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	0	SER	XXXXXXXX	



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 18/2023** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 10/2023** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### 4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### 5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no averso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxx de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VII

#### DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____ _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): ( ) _____ / ( ) _____
Assinatura: _____



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### ANEXO VIII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): **xx/2023**

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Bebedouro, Estado de São Paulo, xx de xxxxxxxx de 2023.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.